



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2852

Ji-Paraná (RO), 7 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 03
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 9651/GAB/PM/JP/2018 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 157 e 158/SEMAS/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n.º 079/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1151 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1192 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1203 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1110 08.244.0001.2010.0000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1147 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1200 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 001 Recursos próprios do Município

1201 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1202 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9652/GAB/PM/JP/2018 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 158/SEMAS/ADM/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n.º 079/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
793 08.122.0001.2009.0000 Benefícios Eventuais 500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

832 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

840 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
795 08.122.0001.2009.0000 Benefícios Eventuais -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

807 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

829 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
830 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

839 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

847 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9653/GAB/PM/JP/2018 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 079/SEMFAZ/CAEO/2018; 0310/SEMFAZ/18, e 475/GAB/SEMED/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 289.400,00** (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 197 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF
- Prog. Gestão em Educação 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 249 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI
- Prog. Gestão em Educação 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 251 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 32.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 313 12.365.0003.2150.0000 PGEDEI
- Prog. Gestão em Educação 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 315 12.365.0003.2150.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 4.900,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 222 12.361.0002.2119.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 262 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em

Educação -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 264 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -10.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 280 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -7.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 281 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 282 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 283 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -500,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

Ficha: 286 12.365.0003.2144.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -9.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 12.365.0003.2144.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9654/GAB/PM/JP/2018
06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 079/SEMFAZ/CAEO/2018; 71/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 688 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção

Medicina 4.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 692 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 699 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 5.250,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 670 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -4.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 672 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -5.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9655/GAB/PM/JP/2018
06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 079/SEMFAZ/CAEO/2018; 177/GAB/SEMOSP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 741 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 747 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9656/GAB/PM/JP/2018
06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Ofício n. 231/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 079/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 100.000,24** (cem mil reais e vinte e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
Ficha: 1273 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e A. 100.000,24
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACÃO
Ficha: 102 99.999.9999.2999.0000 Reserva de Contingência e Reserva do-100.000,24
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RE.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018.

Considerando a resposta encaminhada por esta empresa em 30/07/2018 através do Ofício 015/PMJP/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria, através do Engenheiro civil o Sr. Edward Luis Fabres, ao analisar o projeto apresentado constatou algumas divergências a serem analisadas e respondidas, verso documento ofício 015/PMJP/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS
Nesta.

ORDEM DE SERVIÇOS**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para levantamento e caso julgue necessário a elaboração do Termo Aditivo para a obra de **CONSTRUÇÃO DA CMEI CAMILA LOPES VAGUE**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco", para levantamento e caso julgue necessário a elaboração do termo aditivo para a obra de **CONSTRUÇÃO DA CMEI CAMILA LOPES**, localizada na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do ofício nº 009/2018 NE, datado 30 de julho de 2018 e processo administrativo 1-2226/2016.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 13/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita "in loco" para levantamento e atendimento da **DILIGÊNCIA – CESUP AVALKIAÇÕES**, referente a demanda de 6% FAR Equipamentos de Educação vinculados ao Empreendimento **MORAR MELHOR II**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para levantamento e atendimento da **DILIGÊNCIA – CESUP AVALKIAÇÕES**, referente a demanda de 6% FAR Equipamentos de Educação vinculados ao Empreendimento **MORAR MELHOR II**, conforme solicitado através da análise técnica via e-mail na data de 30 de julho de 2018, recebido e protocolado na data 31 de julho de 2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 13/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 062/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a vistoria e elaboração de laudo apresentando soluções a serem adotadas com seu respectivo projeto de engenharia para a "Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado vistoria "in loco", para elaboração de laudo apresentando soluções a serem adotadas com seu respectivo projeto de engenharia para a "Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**", localizada na quadra 06, lote 01, Rua Jose Residencial Fernandes, 301, Bairro Capelasso, solicitado através do memorando nº 453/18/GAB/SEMED se necessário (processo 1-1897/2018), conforme solicitado no documento em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Jose Carlos da Silva.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 17/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 063/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a vistoria in loco e elaboração croqui, fotos do local, mapa ou projeto da obra executada indicando o local do bueiro e o trajeto das águas das chuvas "Pavimentação Rua Cipó".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuado vistoria "in loco", para elaboração croqui, fotos

do local, mapa ou projeto da obra executada indicando o local do bueiro e o trajeto das águas das chuvas "Pavimentação Rua Cipó", nº 246 Bairro São Bernardo, solicitado através do memorando nº 828/18/PGM/PMJP/2018, recebido em 31 de julho de 2018, processo do Poder Judiciário 7009177-69.2017.8.22.0005.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 08/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com os ajustes no **PORTAL SICONV**, para o convênio **111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com os ajustes no **PORTAL SICONV**, para o convênio **111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA**, conforme parecer técnico postado em 26/07/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a técnico fiscal designado para acompanhamento da elaboração é a Srª Laurenn de Lima Holanda.

IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 17/08/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

EXTRATO DA PGM**MÊS DE JULHO DE 2018
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.055/PGM/PMJP/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14459/2017 – SEMED e 1-5463/2018-SEMUSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos, comodato e instalação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/CPL/PMJP/18, do tipo menor preço por lote e ata de registro de preços nº 006/SRP/CGM/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO – GL GLOBAL -11420.VALOR: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 845,00.EMPENHO .FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1-14459/2017 – SEMED e 1-6128/2018-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especiali-

lizada para monitoramento eletrônico por sistema de alarme para monitoramento remoto. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/CPL/PMJP/18, do tipo menor preço por lote e ata de registro de preços nº 006/SRP/CGM/2018. **PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ORDINÁRIO-OR Nº 248, 249 e 250. **VALOR:** R\$ 50.700,00, sendo o valor mensal de cada unidade de R\$ 845,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.057/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** -14910/2017 - GABINETE. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (cabos coaxial RG6, conector BNC com mola e conector P4 macho), permanente (aparelho DVR e câmera HDCVI) e prestação de serviço (mão de obra para instalação e configuração de câmeras). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 045/CPL/PMJP/2018. **PRAZO:** vigência de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho. **VALOR:** R\$ 8.860,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO-ORDINÁRIO N 2393, 2394 e 2395. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CORRÊA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1-14907/2017-GABINETE. **OBJETO:** Aquisição de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa nº 129/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO OR Nº 129. **VALOR:** R\$ 3.197,46. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.059/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGA EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7725/2017 - SEMUSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água. **MODALIDADE:** PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO-GL GLOBAL 1968, 1969 e 2002. **VALOR:** R\$ 11.277,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.060/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2080/2018-FMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisões em garantia, conserto/reparo e substituição de peças genuínas durante o período de garantia de fábrica do veículo tipo caminhonete Mitsubishi L200, Triton Placa NDO-7243. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 015/CPL/PMJP/RO/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR ORDINÁRIO N 338, 339 e 340. **VALOR:** R\$ 3.216,10. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.061/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1363/2018 - SEMED. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, combate de mosquitos e às suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos, em todas as áreas internas e externa. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL N 3342. **VALOR:** R\$ 13.467,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** REIS & PIMENTEL LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1363/2018 - SEMED. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, combate de mosquitos e às suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos, em todas as áreas internas e externas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste. **VALOR:** R\$ 23.983,05. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº 3339, 3340 e 3341. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.064/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14459/2017 - SEMED e 1-7110/2018-SEMA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos, comodato e instalação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/CPL/PMJP/18, do tipo menor preço por lote e Ata de Registro de Preços. **PRAZO:** Vigência de 12 contados da data da assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO Nº2788 e 2789. **VALOR:** R\$ 20.280,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AGERJI

EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/AGFERJI/2018

CONTRATANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA:** . **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recrutamento, seleção

e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de ensino regular, profissionalizante ou congêneres de nível médio. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 098/CPL/PMJP/2017. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 72,24. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº55. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.002/FC/PGM//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FRANCA E PAIVA LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4302/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 074/CPL/PMJP/RO/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste. **VALOR:** R\$ 33.500,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº 180. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.003/FC/PGM//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** O. P. OLIVEIRA JUNIOR - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5416/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e outros para realização de eventos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços de nº076/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 141.673,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº 221. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.004/FC/PGM//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LIMA & SILVA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5416/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e outros para realização de eventos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços de nº076/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 41.770,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº220. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.005/FC/PGM//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5416/2018-FUNDAÇÃO CULTURAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco e outros para realização de eventos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços de nº076/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 11.200,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-GLOBAL Nº 219. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8702/2017-SEMED. **CONTRATADA:** EMPRESA AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de manutenção do sistema e prestação de serviços de suporte técnico à operação do sistema, para atender até 4.557 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete) alunos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 956,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO OR ORDINÁRIA 3228. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/PGM/PMJP/2015 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9816/2014-SEMED. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **VALOR:** R\$ 3.480,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global n. 3269. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 093/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6846/2015(SEMED/SEMPLAN). **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Yague Mayor. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato no importe R\$ 118.364,91. **VALOR:** R\$ 118.364,91. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global N 351. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14822/2016 - SEMOSP/SEMPLAN - Contrato de Repasse nº 826297/2015/Ministério das Cidades/Caixa. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 111.767,22. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL-Global n.3278. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 093/PGM/PMJP/2015 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6846/2015(SEMED/SEMPLAN)..

CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Yague Mayor. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Até o dia 14 de setembro de 2018, a contar do dia 26 de junho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/PGM/PMJP/2015 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8112/2015-SEMED. **CONTRATADA:** SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de um imóvel para funcionamento do centro especializado de atendimento ao autismo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2018.. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/SEMAD e 1-9450/2017/SEMED. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 360.000,00 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/9324/2017 (SEMAD/SEMUSA). **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 322.200,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 047PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/2017/SEMAD e 1-9657/2017/SEMAS. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 70.000,00. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/9932/2017 (SEMAD/SEMPLAN). **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 11.000,00 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 044PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1-1161/2017/SEMAD. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de

internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 28.000,00. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 055/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/2017/SEMAD e 1-9826/2017/SEMFAZ. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** Valor estimado R\$ 11.000,00. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 060PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/2017/SEMAD e 1-10124/2017/SEMURFH. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2018. **VALOR:** Valor estimado é de 13.000,00 (treze mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 057/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/2017/SEMAD e 1-9927/2017/GABINETE. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 054/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/SEMAD e 1-9371/2017/SEMOSP. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 053PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/SEMAD e 1-9679/2017/SEMEIA. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$

6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 056/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/2017/SEMAD e 1-9997/2017-SEMAGRI. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 55.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 049/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1161/SEMAD e 1-5379-2017/PGM. **CONTRATADA:** EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de julho de 2018. **VALOR:** O custo estimado da presente prorrogação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 045/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6207/2017 - SEMED. **CONTRATADA:** A. V. J. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI - PARANÁ. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 014/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9448/2017-SEMOSP. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 014/PGM/PMJP/2018 e de execução ao objeto contratado. **PRAZO:** Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 14 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 042/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-16796/2017-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Prédio Público (Secretaria Municipal de Planejamento). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração do prazo de execução. **PRAZO:** Até 05 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 054/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11706/2016(SEMUSA/SEMPPLAN) oriundo do Convênio 811515/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Diagnóstico por Imagem, contratação de empresa para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Diagnóstico por Imagem. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato. **PRAZO:** Por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°055/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11703/2016 - SEMUSA/SEMPPLAN oriundo do Contrato de repasse n° 811512/2014/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da cozinha (1ª Etapa). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência e de execução ao Contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°033/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14556/2016-SEMOSP/SEMPPLAN, oriundo do Convênio n° 212/DPCN/2015. **CONTRATADA:** CAM-

PEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para pavimentação, drenagem, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Prazo de vigência ao contrato e o prazo de execução do objeto contratado até 26 de novembro de 2018, a contar de 29 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°063/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2110/2017-SEMAS. **CONTRATADA:** GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS - LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°008/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15326/2015 (SEMED/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme cláusula primeira do supracitado contrato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao Contrato. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 140.489,69. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nota de reserva orçamentária (fl. 2503), que será empenhado posteriormente. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2016

ADMINISTRATIVO: 1-15326/2015 (SEMED/SEMPPLAN). **CONTRATADA:** W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, conforme cláusula primeira do supracitado contrato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato e o prazo de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Até 31 de março de 2019 e o prazo de execução do objeto contratado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 040/PGM/PMJP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3976/2017- PGM. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 083/PGM/PMJP/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO; 1-14168/2013-SEMUSA. **CONTRATADA:** ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, a serem executados no Complexo de Saúde Padre Romano (LOTE 02 do Anexo II). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** Mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 001/PGM/PMJP/2018

DOADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4912/2017 e 1-3470/2018. **DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - 2º BPM. **OBJETO:** Material de permanente - aparelhos de ar condicionado- no valor R\$ 9.672,00 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/PM/JP/2017

Iria V. Kliemann Di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

EXTRATO - 2018
COMPLEMENTAR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 023/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-976/2017-SEMAS. **CONTRATADA:** RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens terrestres (nacionais e internacionais e interestaduais). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato. **PRAZO:** Por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 056/PGM/PMJP/2016 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11704/2016-(SEMUSA/

SEMP/AM), Oriundo do Contrato de Repasse nº 813485/2014/MDA/CAIXA. CONTRATADA: W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para ampliação da unidade especializada em saúde - clínica cirúrgica do hospital municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato. **PRAZO:** Por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28 de junho de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO AO Nº 027/PGM/PMJP/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-16192/2014-SEMOSP e 1-10182/2015. **CONTRATADA:** P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de retroescavadeira e caminhão basculante. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2018.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/PMJP/2017

Iria V. Kliemann Di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n. 5365/GAB/PMJP/2015

PORTARIAS

PORTARIA N.º052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco”, para levantamento e análise da documentação apresentada referente a elaboração (caso ocorra) do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI CAMILA LOPES, localizada na Rua Bélgica, antiga Rua L, s/nº Bairro: São Cristóvão em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do ofício nº 009/2018 NE, datado 30 de julho de 2018, processo administrativo 1-2226/2016 e Ordem de serviço 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para levantamento e atendimento da DILIGÊNCIA – CESUP AVALIAÇÕES, referente a demanda de 6% FAR Equipamentos de Educação vinculados ao Empreendimento MORAR MELHOR II e análise da documentação apresentada, conforme solicitado através da análise técnica via e-mail na data de 30 de julho de 2018, recebido e protocolado na data 31 de julho de 2018 e Ordem de serviço 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE CARLOS DA SILVA**, engenheiro civil, para acompanhamento da vistoria “in loco”, e análise e recebimento da documentação entregue referente ao laudo apresentando soluções a serem adotadas com seu respectivo projeto de engenharia para a “Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes”, localizada na quadra 06, lote 01, Rua Jose Residencial Fernandes, 301, Bairro Capelasso, solicitado através do memorando nº 453/18/GAB/SEMED se necessário (processo 1-1897/2018), conforme solicitado no documento em anexo. e Ordem de Serviço 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, engenheiro civil, para acompanhamento da vistoria “in loco” e análise do documentos entregues referente a elaboração croqui, fotos do local, mapa ou projeto da obra executada indicando o local do bueiro e o trajeto das águas das chuvas “Pavimentação Rua Cipó”, nº 246 Bairro São Bernardo, solicitado através do memorando nº 828/18/PGM/PMJP/2018, recebido em 31 de julho de 2018, processo do Poder Judiciário 7009177-69.2017.8.22.0005 e Ordem de serviço 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 01 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento dos serviços de ajuste.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora **LAURENN DE LIMA HOLANDA**, Diretora de Departamento de Convênios, para acompanhamento e recebimento dos serviços quanto aos AJUSTES NO PORTAL SICONV, para o Convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/07/2018 e Ordem de serviço 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ART. 2º - A servidora nomeada deverá fiscalizar, acompanhar e receber os serviços elaborados e executados pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, no âmbito do projeto de engenharia.

ART. 3º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 008/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e considerando que os candidatos convocados através dos **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002 e 003/2018**, não compareceram, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S31 – PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA-40 HORAS - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.312-7	AFONSO ARAÚJO DE SOUZA	52,00	2º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 – PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.782-1	DIENICA CALANDRELLI SUOTNISKI	56,00	62º
362.677-6	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MARIANO	56,00	63º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 – PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
352.431-0	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA ESPINOSA	68,00	11º
356.957-8	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	68,00	12º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: M07 – CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.795-6	VANESSA WALTMMANN CAMARGO	54,00	6º
356.299-9	ELENILZA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00	7º
363.974-6	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	54,00	8º



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **08/08/2018 à 06/09/2018**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30 às 13h30**.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PMJP/2017



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e	através do site: www.receita.federal.gov.br

Table with columns TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Contains application details for license renewal, including documents like SIGAP, residence proof, and negative certificates.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table mapping CARGO to Requisito/Escolaridade. Includes roles like PROFESSOR NIVEL II and CUIDADOR EDUCACIONAL.

Address and contact information for the Municipality of Ji-Paraná: Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia.

PEDIDOS DE LICENÇA



Form for LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 010/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, RAZÃO SOCIAL/FANTASIA (J. B. PASSOS - ME), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Form for LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 011/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, RAZÃO SOCIAL/FANTASIA (MARIA CRISTINA THOMAS - EPP), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Form for LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, RAZÃO SOCIAL/FANTASIA (J. LEOPOLDINO EIRELI - UNIBELLA), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. CNPJ: 04.092.672/0001-25

Form for LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, RAZÃO SOCIAL/FANTASIA (J. LEOPOLDINO EIRELI - UNIBELLA), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. CNPJ: 04.092.672/0001-25

Form for LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 062/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, NOME OU RAZÃO SOCIAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Form for LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 063/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, NOME OU RAZÃO SOCIAL (Cooperativa de Produção dos Pequenos Produtores Rurais do Itapirema - COAPRITA), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. CNPJ: 04.092.672/0001-25

Form for LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 063/2018/SEMEIA/PM/JP. Includes fields for VENCIMENTO, NOME OU RAZÃO SOCIAL (Cooperativa de Produção dos Pequenos Produtores Rurais do Itapirema - COAPRITA), ENDEREÇO, and DETERMINAÇÕES.

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 064/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 16/07/2020	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas. Compreendendo: Avenida Oliveira, entre - Trecho 1: Rua Vitória Régia e Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e Rua Abacaxi. Proposta Nº 15996/2017/PCN.			
PROCESSO Nº 2-8502/2017		PROCESSO Nº 2-1687/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 385/2018, de 16 de julho de 2018; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 16 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 047/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/01/2019	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PERIVALDO NUNES DA SILVA34998063200			
ENDEREÇO: Rua Maracatiara, nº 268, Bairro Jorge Teixeira.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.912-637	CNPJ: 26.348.430/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-8502/2017		PROCESSO Nº 2-1687/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 421/2018 de 27 de julho de 2018. 			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 060/2017/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 21/06/2019	
O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: N. A. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME			
ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, n. 903, Lote 15, Bairro Primavera.			
Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-870	CNPJ: 09.282.525/001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Comércio varejista e atacista de gás liquefeito de petróleo (GLP).			
PROCESSO Nº 2-7560/2018		PROCESSO Nº 2-1687/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 428/2018, de 30 de julho de 2018; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 30 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 065/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 17/07/2019	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FULY MÉDICOS ASSOCIADOS			
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1210, Sala 07, Bairro Casa Preta.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-623	CNPJ: 20.175.547/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente.			
PROCESSO Nº 2-2609/2018		PROCESSO Nº 2-3581/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 390/2018, de 17 de julho de 2018; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 048/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/01/2019	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: G. CAVALCANTE DE OLIVEIRA.			
ENDEREÇO: Avenida das Seringueiras, nº 715, Bairro Cafezinho.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.913-143	CNPJ: 29.452.466/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.			
PROCESSO Nº 2-2609/2018		PROCESSO Nº 2-3581/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 426/2018 de 30 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 85 dos autos; 			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 071/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTRAL LAMINAÇÕES LTDA - ME			
ENDEREÇO: Rua: Plácido de Castro, nº 741, Bairro: Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-842	CNPJ: 05.788.203/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Fabricação de ferramentas; fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, fabricação de outros produtos de metal não especificado anteriormente, peças e acessórios.			
PROCESSO Nº 2-10872/2013		PROCESSO Nº 2-3581/2018	
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 352/2018 de 02 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 293 dos autos; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 073/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOUBHIA & CIA LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 2794, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-864	CNPJ: 01.963.040/0007-97	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000003359565
ATIVIDADES: Comércio atacadista e varejista de produtos veterinários, defensivos agrícolas e produtos agropecuários em geral.			
PROCESSO Nº 2-625/2016			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 291/2018 de 06 de julho de 2018; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 06 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 075/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RETICAR MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME			
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 144, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-834	CNPJ: 04.900.528/0001-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000040827
ATIVIDADES: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-1655/2014			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e análise de efluentes para os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis e Oxigênio Dissolvido; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 362/2018 de 09 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 257 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 077/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 10/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de Produção dos Pequenos Produtores Rurais do Itaipirema - COAPRITA			
ENDEREÇO: Linha 20, Lote 19, Gleba 04-C, Km 09, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-899	CNPJ: 28.879.797/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Pasteurização de leite, Fabricação de queijo e iogurte.			
PROCESSO Nº 2-5790/2018			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, análise de efluentes para os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis e Oxigênio Dissolvido; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 365/2018 de 10 de julho de 2018 e Despacho acostado à folhas 104 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 10 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 074/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pax Nacional LTDA ME			
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 1551, Bairro Centro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-079	CNPJ: 04.688.693/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000104124
ATIVIDADES: Serviços de Funerárias.			
PROCESSO Nº 2-19056/2013			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 358/2018 de 05 de julho de 2018; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 076/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Condomínio Jardim Eireli			
ENDEREÇO: BR 135, Km 2,5, Anel Viário.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 15.548.312/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Gestão e administração da propriedade imobiliária; incorporação de empreendimento imobiliário e construção de edifícios.			
PROCESSO Nº 2-6974/2018			
CONDICIONANTE:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. O empreendedor deverá apresentar a Licença Urbanística a esta SEMEIA, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e análise de efluentes para os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas, DBO, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis e Oxigênio Dissolvido; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 361/2018 de 09 de julho de 2018 e Despacho acostado à folhas 51 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 09 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 078/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 11/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYGIE SYSTEMS PROD. QUÍMICOS E HIGIE. PROFISSIONAL LTDA - ME			
ENDEREÇO: Avenida: Transcontinental, nº 4554 - A, Bairro: Flórida.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-650	CNPJ: 20.353.719/0001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.			
PROCESSO Nº 2-6943/2016			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 370/2018 de 11 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 180 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 079/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 12/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MERCEDESSEL AUTO MECÂNICA LTDA - ME			
ENDEREÇO: Avenida Edson Lima do Nascimento, nº 2206, Bairro São Pedro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.913-838	CNPJ: 12.940.112/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000003186130
ATIVIDADES: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-13086/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e análise de efluentes para os seguintes parâmetros: Óleos e Graxas; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 372/2018 de 11 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 378 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 081/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 17/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FULY MÉDICOS ASSOCIADOS			
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1210, Sala 07, Bairro Casa Preta.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-623	CNPJ: 20.175.547/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente.			
PROCESSO Nº 2-2609/2018			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, certificados de coleta/destinação final de resíduos e análise de efluentes; 4. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 390/2018 de 17 de julho de 2018; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 083/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 23/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: J. LEITE DA SILVA - ME			
ENDEREÇO: Rua Teresina, nº 205, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-330	CNPJ: 11.258.494/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000002958945
ATIVIDADES: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-16215/2013			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados e análise de efluentes do sistema de tratamento (caixas separadoras) para os seguintes parâmetros: pH, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentáveis, Turbidez e Oxigênio Dissolvido; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Despacho acostado à folha 369 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 23 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 080/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 17/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME			
ENDEREÇO: Rua Santa Clara, nº 793, Bairro: Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-700	CNPJ: 22.844.641/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Reforma de pneumáticos usados.			
PROCESSO Nº 2-4788/2016			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 391/2018 de 17 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 237 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 082/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 20/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALBERNAZ & SILVA LTDA – ME – C.I.M ANÁLISES CLÍNICAS			
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº 938, Bairro: Casa Preta.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-564	CNPJ: 09.636.007/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Laboratórios clínicos; laboratório de anatomia patológica e citológica.			
PROCESSO Nº 2-9645/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 403/2018 de 20 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 283 dos autos; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 20 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 084/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 23/07/2022	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & MARILAC LTDA – EPP (CASTANHAS RONDÔNIA).			
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 2858, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-892	CNPJ: 03.114.735/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000570371
ATIVIDADES: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.			
PROCESSO Nº 2-7053/2016			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 396/2018 de 23 de julho de 2018; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 23 de julho de 2018.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 085/2018/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 31/07/2022	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: GUMARÃES E CIA LTDA – ME (ALUMINIUS LUMINUS)			
ENDEREÇO: Rua Café Filho, nº 389, Bairro: São Pedro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.913-568	CNPJ: 14.132.389/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; produtos de alumínio e suas ligas em forma primária.			
PROCESSO Nº 2-7208/2018			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 429/2018 de 31 de julho de 2018 e Despacho acostado à folha 49 dos autos; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 31 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 089/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/10/2018	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: M. C. C. M & PINHO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.			
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 90, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-354	CNPJ: 29.857.082/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-6994/2018			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos sólidos contaminados e análise de efluentes líquidos para os parâmetros Ph, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentantes, Oxigênio Dissolvido e Turbidez; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 593/2016 de 27 de outubro de 2016 e Parecer Técnico nº 379/2018 de 13 de julho de 2018; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná RO, 13 de julho de 2018.			
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848